ATA Nº 1

Aos cinco dias do mês de agosto de 2019, na delegação da Entidade Regional de Turismo do Alentejo, sita na Rua de Aviz, nº 90, em Évora, reuniram os Excelentíssimos Senhores Dr António Ferreira da Cunha, Dr João Pedro de Carvalho Modas e Dra Vanda Cristina Grácio Ribeiro, respetivamente Presidente e Vogais do Júri do procedimento concursal (nº/refª CIT1-2019-TS) destinado ao preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal da Entidade Regional de Turismo do Alentejo, na modalidade de Contrato Individual de Trabalho (CIT), por tempo indeterminado, regulado pelo Código do Trabalho, a afectar ao Departamento de Administração Geral - Núcleo de Administração, Contabilidade e Auditoria, Aprovisionamento, Património e Recursos Humanos, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.Definição do secretário dos trabalhos;

2.Definiçao dos critérios de exclusão dos candidatos;

3.Definição dos critérios e parâmetros da avaliação curricular;

4.Definição dos critérios e parâmetros da entrevista profissional;

5.Definição da fórmula de classificação final;

6. Definição dos critérios de desempate.

1.Designação do secretário dos trabalhos - Foi designado como secretário dos trabalhos o Assessor Juridico da Entidade Regional de Turismo do Alentejo, Domingos Cordeiro, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Técnico Superior Carlos Amador.

2.Definiçao dos critérios de exclusão dos candidatos - Serão excluídos os candidatos: Que não possuírem Licenciatura em Informação e Documentação; Que não apresentarem o *curriculum vitae* devidamente detalhado, datado e assinado; Que não apresentarem requerimento de candidatura preenchido, datado e assinado; Que não apresentarem comprovativo das

habilitações literárias de que são titulares.

3. Definição dos critérios e parâmetros da Avaliação Curricular (AC) – Visa apreciar a Habilitação Académica, a Formação Profissional e a Experiência Profissional dos candidatos, com os critérios a seguir elencados:

3.1 Habilitação Académica (HA) – Onde será pontuado o nível habilitacional ou equiparação legalmente reconhecida, ou outra habilitação académica superior, como segue:

Doutoramento	20 Valores
Mestrado	19 Valores
Licenciatura	18 Valores

3.2 Formação Profissional (FP) – Na valoração deste parâmetro serão apenas consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data da abertura do presente recrutamento e desde que se encontrem devidamente comprovadas através de documentos idóneo, até ao limite de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:

Sem Formação Profissional relevante	0 Valores
Formação com duração até 50 horas	5 Valores
Formação com duração entre 50 e 100 horas	7 Valores
Formação com duração entre 101 a 150 horas	9 Valores
Formação com duração entre 151 a 200 horas	12 Valores
Formação com duração entre 201 a 250 horas	14 Valores
Formação com duração entre 251 a 300 horas	15 Valores
Formação com duração entre 301 a 350 horas	16 Valores
Formação com duração entre 351 a 400 horas	17 Valores
Formação com duração entre 401 a 450 horas	18 Valores
Formação com duração entre 451 a 500 horas	19 Valores
Formação com duração superior a 500 horas	20 Valores

Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 (sete) horas por cada dia de formação.

3.3 Experiência Profissional (EP) – Na valoração deste parâmetro será ponderado o desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, desde que se encontre devidamente comprovado, através de documento idóneo, valorado até ao limite de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:

-Sem experiência profissional, 0 Valores;

-1 Ano de experiência profissional, 8 Valores;

-Por cada ano completo a mais, acresce 3 Valores.

3.4 A classificação final da Avaliação Curricular (AC) é a seguinte:

$$\frac{HA * 20 + FP * 30 * + EP * 50}{100}$$

Sendo que:

Ao fator Habilitação Académica (HA) é atribuída a ponderação de 20%;

Ao fator Formação Profissional (FP) é atribuída a ponderação de 30%;

Ao fator Experiência Profissional (EP) é atribuída a ponderação de 50%;

3.5 A classificação final da Avaliação Curricular (AC) resulta da média aritmética simples obtida do somatório das classificações atribuídas, pelos membros do Júri, aos fatores em avaliação, com valoração até às centésimas.

3.6 São excluídos os candidatos que obtiverem uma avaliação inferior a 9,5 valores.

3.7 Para efeitos de avaliação curricular foi criada uma ficha de notação anexa a esta ata e que dela fica fazendo parte integrante.

4. Definição dos critérios e parâmetros da Entrevista Profissional (EP) – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente

os seguintes:

4.1. Conhecimentos técnicos (académicos e profissionais) – Avalia os conhecimentos técnicos que o candidato tem sobre as funções a exercer:

a) Elevado – Evidência excelentes conhecimentos técnicos para o exercício de funções (18 a 20 valores);

b) Bom – Evidência bons conhecimentos técnicos para o exercício de funções (15 a 17 valores)

c) Suficiente – Evidência suficientes conhecimentos técnicos para o exercício de funções (10 a 14 valores);

d) Reduzido – Evidência poucos conhecimentos técnicos para o exercício de funções (7 a 9 valores);

e) Insuficiente – Evidência ausência de conhecimentos técnicos para o exercício de funções (4 a 6 valores);

4.2. Capacidade de expressão e de comunicação – Avalia a coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões:

a) Elevado – Evidência excelente capacidade de expressão e de comunicação (18 a 20 valores);

b) Bom – Evidência boa capacidade de expressão e de comunicação (15 a 17 valores)

c) Suficiente – Evidência capacidade de expressão e de comunicação (10 a 14 valores);

d) Reduzido – Evidência pouca capacidade de expressão e de comunicação (7 a 9 valores);

e) Insuficiente – Evidência muito pouca capacidade de expressão e de comunicação (4 a 6 valores);

4.3. Capacidade de relacionamento – Avalia o comportamento do candidato relativamente ao trabalho em grupo, gestão de conflitos e autoconfiança:

a) Elevado – Evidência excelente capacidade de integração em grupos de trabalho (18 a 20 valores);

b) Bom – Evidência boa capacidade de integração em grupos de trabalho (15 a 17 valores)

c) Suficiente – Evidência capacidade de integração em grupos de trabalho (10 a 14 valores);

d) Reduzido – Evidência pouca capacidade de integração em grupos de trabalho (7 a 9 valores);

e) Insuficiente – Evidência muito pouca capacidade de integração em grupos de trabalho (4 a 6 valores);

4.4 A classificação da Entrevista Profissional (EP) resulta da média aritmética simples obtida do somatório das classificações atribuídas, pelos membros do Júri, aos fatores em avaliação, com valoração até às centésimas.

4.5 Para efeitos de avaliação de entrevista foi criada uma ficha de notação anexa a esta ata e que dela fica fazendo parte integrante.

5. Definição da fórmula de classificação final (CF) – A fórmula de classificação final é a seguinte:

$$\frac{AC * 40 + EP * 60}{100}$$

Sendo que:

-Ao fator Avaliação Curricular **(AC)** é atribuída a ponderação de 40;

- Ao fator Entrevista Profissional **(EP)** é atribuída a ponderação de 60;

6. Definição dos critérios de desempate – Em situações de igualdade de valoração têm preferência na ordenação final os candidatos que têm maior valoração na Avaliação Curricular.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os presentes.

Presidente: António Fernandes C...

Vogal: João Pedro de Carvalho Modas

Vogal: Vanda R...

alentejo

Turismo do Alentejo - ERT

Procedimento concursal CIT1-2019-TS

Ficha de notação de avaliação curricular

Candidato:_____

3.1-Habilitações Académicas	3.2-Formação Profissional	3.3-Experiencia Profissional	Classificação Final Avaliação Curricular
HA	FP	EP	((HA*20)+(FP*30)+(EP*50))/100

Observações:

Presidente: _____

Vogal: _____

Vogal: _____

Data:_____/_____/_____

Praça da República, 12 – 1º | Apartado 335 | 7800-427 Beja
T. 284 313 540 | F. 284 313 550 | NIF 508 817 897
geral@turismodoalentejo-ert.pt – www.visitalentejo.pt

alentejo

Turismo do Alentejo - ERT

Procedimento concursal CIT1-2019-TS

Ficha de notação de entrevista

Candidato: _____

Parâmetros de avaliação	Pontuação Individual				Classificação Final
	Presidente	Vogal	Vogal	Total	Quantitativa (Média Aritmética)
Conhecimentos técnicos (académicos e profissionais)					
Capacidade de expressão e comunicação					
Capacidade de relacionamento					
				Valoração final da Entrevista (Média aritmética simples	

Observações:

Presidente: _____

Vogal: _____

Vogal: _____

Data:_____/_____/_____

Praça da República, 12 – 1º | Apartado 335 | 7800-427 Beja
T. 284 313 540 | F. 284 313 550 | NIF 508 817 897
geral@turismodoalentejo-ert.pt – www.visitalentejo.pt